



Trilha de Aprendizagem - eproc

REMESSA DE GUIAS AO SERVIÇO DE DÉBITOS JUDICIAIS (Central de Cobrança):

ATENÇÃO! Todas as telas anexadas neste polígrafo foram confeccionadas em ambiente de treinamento do eproc, não contendo informações relacionadas a processos em tramitação no TJ/RS.

Recomenda-se a leitura do tutorial do eproc *Remessa para Central de Cobrança de Custas*.

A cobrança das custas pendentes nos processos será realizada pelo Serviço de Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça mediante a remessa, pelas Unidades, das guias apuradas no sistema.

A sentença/acórdão condena o vencido nos ônus da sucumbência e, com estas determinações, são apurados os valores das custas e imputadas as responsabilidades pelo seu pagamento.

Em havendo singularidade de polo ativo e passivo (1 autor e 1 réu), não há maiores questionamentos para a montagem das guias e sua remessa ao Serviço de Débitos Judiciais. Os ditames da sucumbência determinados na sentença ficam visíveis nas guias.

Quando uma das partes for beneficiária de AJG, havendo sucumbência parcial, por exemplo, devemos atentar para que a guia da parte que possui AJG NÃO SEJA REMETIDA À CENTRAL DE COBRANÇA.

O eproc não permite a baixa do processo com guia não transmitida à Central ou sem pagamento, de forma que a guia da parte que possui AJG deve ser **excluída** do sistema.

Esta exclusão tanto poderá ser feita pela Contadoria, quanto pela Unidade.

Independentemente do local onde ocorrer, indica-se que a Contadoria utilize o botão "Observação na guia de custas" e, também, lance MINUTA - CERTIDÃO indicando a parte que possui AJG no processo, a fim de que não venha a ser demandada de valores cuja exigibilidade está suspensa nos termos da lei.

Ex.: sucumbência estabelecida no processo: Custas pelos réus, na proporção de 50% para cada um, sendo a exigibilidade suspensa em relação à parte ré Soares em razão de AJG.

0	Condução URBANA relativa ao Of. Justiça - Porto Alegre	2,0000	URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diferença - Condução relativa ao Of. Justiça	0,0000	URC	0,00		
	Diferença - Taxa Única Serv. Judiciais (Lei 14.634/14)			0,00		
	Diferença Calculada - Taxa Única Serv. Judiciais (Lei 14.634/14)	67,2405	URC	2.570,60	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Precatórias - custas cobradas tardiamente	0,7500	URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Precatórias - condução recolhida tardiamente	3,0000	URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Precatórias - porte postal de devolução física			0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Agravo de Instrumento (Lei 14.634/14)	4,0000	URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Recurso - 1º Grau (Lei 14.634/14)	4,0000	URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Recurso - 2º Grau (Lei 14.634/14)	4,0000	URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	

URC atual: R\$ 38,23 | UPF atual: R\$ 19,54 Total: R\$ 2.595,46

Pagante: Exibir procuradores como pagantes
 Seleccione um Pagante Adicionar Exibir guia após geração Adicionar Despesa Limpar

- Pagadores

Pagante	Polo	Rateio	Valor (R\$)	Parcelas	Ações
SOARES	RÉU	50 %	1.297,73	1	
BANCO	RÉU	50 %	1.297,73	1	
Total		100%	R\$ 2.595,46		

Despesas de condução não podem ser parceladas ou fracionadas.

Gerar Fechar

Nº do Processo: 500 [redacted] 2019.8. [redacted] Data de criação das parcelas: 10/04/2021 Fechar

Parcelas do processo

Nº da Guia	Tipo	Pagante	Data Geração	Data Vencimento	Data Estimada Pagamento	Parcela	Valor (R\$)	Situação	Data Pagamento	Ações
21 [redacted] 0	Custas Finais ou Complementares	BANCO (0 [redacted] 1)	10/04/2021	10/05/2021	10/05/2021	1	1.297,73	Em Aberto		
21 [redacted] 1	Custas Finais ou Complementares	[redacted] SOARES (0 [redacted] 0)	10/04/2021	10/05/2021	10/05/2021	1	1.297,73	Em Aberto		

ATENÇÃO: Guias nas situações "Vencida" e "Emissão disponível" devem ser atualizadas antes da impressão.

Excluir Fechar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 GUIA ÚNICA DE CUSTAS - 1º Grau

Sistema eproc

Nº da Guia	Data de Emissão
0 [redacted]	10/04/2021

Processo: 500 [redacted] 2019.8. [redacted]
 Valor Base: R\$ 100.000,00
 Requerente: [redacted]
 Requerido: [redacted]
 Assunto: Indenização por Dano Material, [redacted]
 Pagante: [redacted] 1º via

URC atual: R\$ 38,23

TABELA	DESPESA	VALOR(R\$)	
EBCT.AD.1	AR Digital (2 un.)	12,43	12,4300 R\$
Txu.Difer	Diferença Calculada - Taxa Única Serv. Judiciais (Lei 14.634/14)	1.285,30	33,6203 URC
TOTAL: 1.297,73			

Custas apuradas na proporção de 50%

Observação: Ré [redacted] com AJG, estando suspensa a exigibilidade da cobrança de suas custas.

Uma certa complexidade, porém, pode surgir quando há litisconsórcio

(pluraridade de autores ou réus na demanda).

A **regra** na cobrança das custas no litisconsórcio é a da **divisibilidade da prestação**, ou seja, a responsabilidade pelo pagamento da obrigação decorrente da sucumbência é imposta na sentença/acórdão de maneira expressa e proporcional para cada sucumbente individualmente considerado.

A **divisibilidade** está prevista no art. 257 do CC, que estipula: "*havendo mais de um devedor ou mais de um credor em obrigação divisível, esta presume-se dividida em tantas obrigações, iguais e distintas, quantos os credores ou devedores*". No litisconsórcio, é a situação disciplinada pelo art. 87, § 1º do CPC (*a sentença deverá distribuir entre os litisconsortes, de forma expressa, a responsabilidade proporcional pelo pagamento das verbas previstas no caput*).

Já a **solidariedade** vem disciplinada a partir do art. 264 do CC, que reza: "*há solidariedade, quando na mesma obrigação concorre mais de um credor, ou mais de um devedor, cada um com direito, ou obrigado, à dívida toda.*" Ela não se presume. Resulta da lei ou da vontade das partes (art. 265 do CC). No caso das custas no litisconsórcio, está prevista no art. 87, § 2º, do CPC (*se a distribuição de que trata o § 1º não for feita, os vencidos responderão solidariamente pelas despesas e pelos honorários*).

A Recomendação 04/2020-CGJ – item 7, também disciplinou a matéria:

*Se a sentença não especificar o percentual das custas a serem pagas por cada parte, utilizando expressões genéricas como "custas pelos réus" ou "custas pelos autores", todos estes serão cobrados pela integralidade dos valores, em razão da **solidariedade** estabelecida no art. 87 do CPC.*

"Portanto, se a intenção for de as partes arcarem com percentual fixo, sem solidariedade, isto deverá estar especificado na decisão."

Estas ponderações são muito importantes e tem reflexo direto na montagem das guias no sistema. Havendo condenação em percentual fixo para cada parte do processo estabelecido na sentença, as guias deverão corresponder a estes valores exatos e individualizados para cada pagante. Cada um responderá apenas pela fração a que foi condenado (obrigação divisível). Ex: Sucumbência em processo com dois réus - *Custas pelos réus, na proporção de 50% para cada um*. Serão montadas duas guias, uma para cada réu, observado o montante de 50% para o réu A e 50% para o réu B. Serão objeto de remessa para a Central de Cobrança as duas guias, cada réu responsável apenas pelo pagamento da sua guia correspondente.

No eproc:

A Contadoria lançará as custas finais desta ação no Tipo de Pagamento correspondente, com uma guia montada para cada réu, na sua proporção de sucumbência.

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor (R\$)	Aplicar Proporção	Ações
2	AR Digital		24,86	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Condução RURAL relativa ao Of.Juстиça - Porto Alegre	2,0000 URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Condução URBANA relativa ao Of.Juстиça - Porto Alegre	2,0000 URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diferença - Condução relativa ao Of.Juстиça	0,0000 URC	0,00		
	Diferença - Taxa Única Serv. Judiciais (Lei 14.634/14)		0,00		
	Diferença Calculada - Taxa Única Serv. Judiciais (Lei 14.634/14)	67,2405 URC	2.570,60	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Precatórias - custas cobradas tardiamente	0,7500 URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Precatórias - condução recolhida tardiamente	3,0000 URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Precatórias - porte postal de devolução física		0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Agravo de Instrumento (Lei 14.634/14)	4,0000 URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Recurso - 1º Grau (Lei 14.634/14)	4,0000 URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Recurso - 2º Grau (Lei 14.634/14)	4,0000 URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	

URC atual: R\$ 38,23 | UPF atual: R\$ 19,54 Total: R\$ 2.595,46

pagante: Exibir procuradores como pagantes

Selecione um Pagante Exibir guia após geração

- Pagadores

Pagante	Polo	Rateio	Valor (R\$)	Parcelas	Ações
SOARES	RÉU	50 %	1.297,73	1	
BANCO	RÉU	50 %	1.297,73	1	
Total		100%	R\$ 2.595,46		

Nº do Processo: 500 2019.8 Data de criação das parcelas: 10/04/2021

Nº da Guia	Tipo	Pagante	Data Geração	Data Vencimento	Data Estimada Pagamento	Parcela	Valor (R\$)	Situação	Data Pagamento	Ações
21	4 Custas Finais ou Complementares	BANCO (0)	10/04/2021	10/05/2021	10/05/2021	1	1.297,73	Em Aberto		
21	5 Custas Finais ou Complementares	SOARES (0)	10/04/2021	10/05/2021	10/05/2021	1	1.297,73	Em Aberto		

ATENÇÃO: Guias nas situações "Vencida" e "Emissão disponível" devem ser atualizadas antes da impressão.



Na Unidade, serão transmitidas essas 02 (duas) guias à Central de Cobrança de forma individualizada.

OBSERVAÇÃO: A Unidade deve estar atenta e, havendo uma ou mais guias na situação "vencida" ou "em aberto", conferir nos autos se são valores devidos, ou se é caso de exclusão da guia.

Verificado que há custas devidas e não pagas, na linha da guia desejada, na coluna "Ações", clicar no ícone "CC – Disponibilizar para remessa à Central de Cobrança". Será aberta uma nova tela, conforme abaixo será demonstrado.

Por fim clicar no botão "Atualizar".

A situação da guia será atualizada para "Em Aberto (Central de Cobrança)" ou "Vencida (Central de Cobrança)", sendo passível de exclusão até o momento da baixa definitiva.

Nº do Processo: 500 [redacted] 2019.8 [redacted] Data de criação das parcelas: 10/04/2021

Parcelas do processo

Nº da Guia	Tipo	Pagante	Data Geração	Data Vencimento	Data Estimada Pagamento	Parcela	Valor (R\$)	Situação	Data Pagamento	Ações
21 [redacted] 4	Custas Finais ou Complementares	BANCO [redacted] (0) [redacted] (1)	10/04/2021	10/05/2021	10/05/2021	1	1.297,73	Em Aberto		
21 [redacted] 5	Custas Finais ou Complementares	[redacted] SOARES (0) [redacted] (0)	10/04/2021	10/05/2021	10/05/2021	1	1.297,73	Em Aberto		

ATENÇÃO: Guias nas situações "Vencida" e "Emissão disponível" devem ser atualizadas antes da impressão.

Disponibilizar para remessa à Central de Cobrança



Atualizar Fechar

Nº da Guia: 21 [redacted] 4 **Tipo:** Custas Finais ou Complementares **Valor:** R\$ 1.297,73

Disponibilizar para remessa à Central de Cobrança

Informar Responsável ou Responsáveis pela Guia:

Responsável: Exibir procuradores

Selecione um Responsável

Responsável	CPF/CNPJ	Ações
BANCO [redacted]	0 [redacted] 1	

Atualizar Fechar

Disponibilizar para remessa à Central de Cobrança



Atualizar Fechar

Nº da Guia: 21 [redacted] 5 **Tipo:** Custas Finais ou Complementares **Valor:** R\$ 1.297,73

Disponibilizar para remessa à Central de Cobrança

Informar Responsável ou Responsáveis pela Guia:

Responsável: Exibir procuradores

Selecione um Responsável

Responsável	CPF/CNPJ	Ações
[redacted] SOARES	0 [redacted] 0	

Atualizar Fechar

Depois da remessa da guia à Central de Cobrança porém, ANTES da BAIXA DO PROCESSO, a guia de custas transmitida pode ser objeto de exclusão no sistema eproc.

Capa do Processo

Nº do Processo: 5000 [redacted] 2020.8.21 [redacted] Data de autuação: 14/07/2020 06:17:15 Situação: MOVIMENTO

Órgão Julgador: Juízo da [redacted] da Comarca de [redacted] Juiz(a): MAGISTRADO TESTE

Competência: Cível - Geral Classe da ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Localizador: AGUARDA PRAZO - Custas parceladas em aberto - Custas pendentes de pagamento

Guias para o processo

Mostrar também guias excluídas

Nº da Guia	Tipo	Nome do Pagante	CPF/CNPJ	Data Geração	Qtd Parcelas	Valor	Situação	Data Pagamento	Data Destinação	Última Alteração	Ações
2350 [redacted]	Recolhimento de Condução	RÉU TESTE CAPACITAÇÃO	975.882.754-56	27/02/2023	1	R\$ 291,84	Em Aberto (Central de Cobrança)			DIRSEC	

Após a baixa do processo, a guia não pode ser excluída.

Capa do Processo

Nº do Processo: 50000 [redacted] 2008.8.21 [redacted] Data de autuação: 28/05/2008 00:00:00 Situação: BAIXADO

Órgão Julgador: Juízo da [redacted] da Comarca de [redacted] Juiz(a): [redacted]

Competência: Cível - Geral Classe da ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Localizador: BAIXADOS - Custas pendentes de pagamento - Custas vencidas e não pagas, incluindo parcelas

Processos relacionados: [redacted] TJRS | Relacionado no 2o. grau | Processo Administrativo | Anore

Guias para o processo

Mostrar também guias excluídas

Nº da Guia	Tipo	Nome do Pagante	CPF/CNPJ	Data Geração	Qtd Parcelas	Valor	Situação	Data Pagamento	Data Destinação	Última Alteração	Ações
2350 [redacted]	Custas Finais ou Complementares	[redacted]	[redacted]	16/01/2023	1	R\$ 272,76	Em Aberto (Central de Cobrança)			[redacted]	

Outra será a situação em não sendo distribuída a sucumbência entre os litisconsortes. Todos responderão pelo total da sucumbência que lhe foi imputada. Nesta situação, será montada uma única guia, para um dos réus solidários, devendo a responsabilidade dos demais ser informada através do botão "Observação na guia de custas" (abaixo destacado). Ex: no mesmo caso acima, a sentença estabeleceu: *Custas pelos réus*. Será montada uma única guia em nome de um dos réus. Quando da remessa à Central de Cobrança, o Cartório deverá informar ambos como responsáveis pelo pagamento desta guia, de forma solidária, podendo o valor integral ser demandado de qualquer deles ou dos dois.

Destacamos que as informações lançadas pelo botão "Observação na guia de Custas" replicarão igualmente para TODAS AS GUIAS montadas naquele momento, naquela demanda.

Porém, esta observação não fica visível à Unidade no momento da remessa da guia à Central de Cobrança. Somente será acessada se for aberta a guia respectiva. Assim, indica-se que seja lançada nos autos MINUTA - CERTIDÃO pelo Contador para destacar quem são os responsáveis pelo seu pagamento.

Quando necessária a indicação de solidariedade na responsabilidade pelas custas/taxa, a guia emitida em nome de um pagante solidário, acompanhada de Certidão da Contadoria informando os demais devedores, permite ao Cartório a identificação e indicação dos mesmos como "Responsáveis" pelo pagamento quando do envio à Central de Cobrança.

Assim, na Contadoria:

Proporção: Normal %

Adicionar Despesa Limpar

Itens de custas

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor (R\$)	Aplicar Proporção	Ações
2	AR Digital		24,86	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Condução RURAL relativa ao Of.Justiza - Porto Alegre	2,0000 URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Condução URBANA relativa ao Of.Justiza - Porto Alegre	2,0000 URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diferença - Condução relativa ao Of.Justiza	0,0000 URC	0,00		
	Diferença - Taxa Única Serv. Judiciais (Lei 14.634/14)		0,00		
	Diferença Calculada - Taxa Única Serv. Judiciais (Lei 14.634/14)	67,2405 URC	2.570,60	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Precatórias - custas cobradas tardiamente	0,7500 URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Precatórias - condução recolhida tardiamente	3,0000 URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Precatórias - porte postal de devolução física		0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Agravo de Instrumento (Lei 14.634/14)	4,0000 URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Recurso - 1º Grau (Lei 14.634/14)	4,0000 URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Recurso - 2º Grau (Lei 14.634/14)	4,0000 URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	

URC atual: R\$ 38,23 | UPF atual: R\$ 19,54 Total: R\$ 2.595,46

Pagante: Exibir procuradores como pagantes

BANCO (REU) Permitir Rateio / Parcelamento Exibir guia após geração

Adicionar Despesa Limpar

Observação na guia de custas

Gerar Fechar

Observação na Guia de Custas:

Observação: ?

Além do Banco [REDACTED], a ré [REDACTED] é responsável solidária pelo pagamento destas custas.



Atualizar Fechar

Atualizar Fechar



0	Condução RURAL relativa ao Of. Justiça - Porto Alegre	2,0000	URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Condução URBANA relativa ao Of. Justiça - Porto Alegre	2,0000	URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diferença - Condução relativa ao Of. Justiça	0,0000	URC	0,00		
	Diferença - Taxa Única Serv. Judiciais (Lei 14.634/14)			0,00		
	Diferença Calculada - Taxa Única Serv. Judiciais (Lei 14.634/14)	67,2405	URC	2.570,60	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Precatórias - custas cobradas tardiamente	0,7500	URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Precatórias - condução recolhida tardiamente	3,0000	URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Precatórias - porte postal de devolução física			0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Agravo de Instrumento (Lei 14.634/14)	4,0000	URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Recurso - 1º Grau (Lei 14.634/14)	4,0000	URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	
0	Recurso - 2º Grau (Lei 14.634/14)	4,0000	URC	0,00	<input checked="" type="checkbox"/>	

URC atual: R\$ 38,23 | UPF atual: R\$ 19,54

Total: R\$ 2.595,46

Pagante: Exibir procuradores como pagantes
 Seleção de Pagante: Exibir guia após geração

- Pagadores

Pagante	Polo	Rateio	Valor (R\$)	Parcelas	Ações
BANCO [REDACTED]	RÉU	100 %	2.595,46	1	
Total		100%	R\$ 2.595,46		

Despesas de condução não podem ser parceladas ou fracionadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 GUIA ÚNICA DE CUSTAS - 1º Grau

Sistema eproc

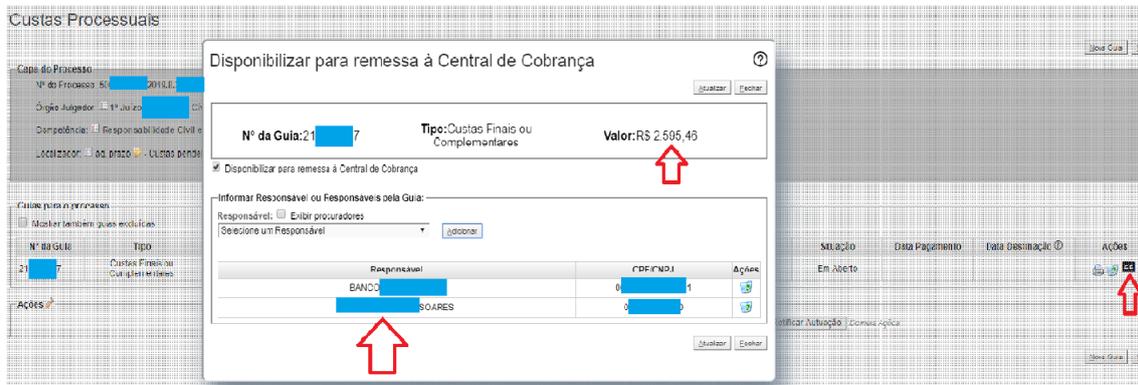
Nº da Guia	Data de Emissão
0 [REDACTED] 1/5 [REDACTED] 7	10/04/2021

Processo: 500 [REDACTED] 2019.8. [REDACTED]
 Valor Base: R\$ 100.000,00
 Requerente: [REDACTED]
 Requerido: [REDACTED]
 Assunto: Indenização por Dano Material, [REDACTED]
 URC atual: R\$ 38,23

Pagante: B [REDACTED] 1º via

TABELA	DESPESA	VALOR(R\$)	
EBCT.AD.1	AR Digital (2 un.)	24,86	24,8600 R\$
TxU.Difer	Diferença Calculada - Taxa Única Serv. Judiciais (Lei 14.634/14)	2.570,60	67,2405 URC
		TOTAL: 2.595,46	

Observação: Além do Banco [REDACTED] a ré [REDACTED] é responsável solidária pelo pagamento destas custas.



Após a remessa das guias ao Serviço de Débitos Judiciais, a situação da guia será atualizada para "Em Aberto (Central de Cobrança)" ou "Vencida (Central de Cobrança)", sendo passível de exclusão até o momento da baixa definitiva.

Baixado o processo, todas as guias pendentes de pagamento selecionadas serão encaminhadas, após rotina noturna de atualização do sistema, para o Serviço de Débitos Judiciais para cobrança, gerando um processo administrativo no 2º Grau e lançando um evento no processo originário "Distribuído Processo Administrativo Número: xxxxxxxxxx/TJ/RS".

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
34	25/05/2021 12:02:04	Distribuído Processo Administrativo Número: 507.2021.8.21.7000/TJRS	SECJE	
33	25/05/2021 10:19:24	Baixa Definitiva		

Capa do Processo

Nº do Processo: 507.2021.8.21.7000 Data de autuação: 25/05/2021 12:02:03 Situação: MOVIMENTO

Órgão Julgador: Gab. Colegiado: Gab. Relator(a):

Competência: Central de Cobrança Classe da ação: Processo Administrativo

Histórico de localizadores:

Processos relacionados: 5000.2020.8.21. RS | Originário | Árvore

Lembretes [Novo](#)

Assuntos

Código	Descrição	Principal
08011401	Custas, Sucumbência, Partes e Procuradores, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	Sim

Partes e Representantes

REQUERENTE	REQUERIDO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / TJRS (89.522.064/0001-66) - Entidade	Pessoa Jurídica

[Informações Adicionais](#)

Remessa Equivocada de guias ao Setor de Cobrança:

Neste caso, a Unidade deverá proceder da seguinte forma:

- Expedir ofício no processo de origem, solicitando a baixa do processo administrativo, informando o número completo deste no campo "(OPCIONAL) Desejo também juntar o documento no processo nº xxxxxx", selecionando a opção "TJRS" no

campo "UF".

- Após a baixa do processo administrativo, reativar o processo de origem, excluir a guia indevida e realizar a baixa definitiva novamente.

Envio de Guias no Themis1g à Central de Cobrança (processos digitalizados)

Após a digitalização, a regra é que apenas sejam emitidas guias no *eproc*.

Excepcionalmente, havendo necessidade de manter alguma guia no Themis1g, ao proceder o envio à Central de Cobrança, o sistema emitirá o alerta "Processo cadastrado no *eproc* com custas. Confirma o envio de guias expedidas no Themis1g à Central de Cobrança?"

IMPORTANTE: deve ser sempre verificado se as guias já não estão também lançadas no *eproc* para pagamento a fim de evitar duplicidade de envio à Central de Cobrança.

Cancelamento de guia enviada à Central de Cobrança:

Para cancelar uma guia que já tenha sido enviada à Central de Cobrança, remeter ofício, por e-mail, para cobranca@tjrs.jus.br ou custasfinais@tjrs.jus.br. Assim o processo administrativo destinado à cobrança será baixado.